EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2014

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENAC DR/TO Nº 02/2014

Às 15h00min do dia 05 de dezembro do corrente ano de dois mil e catorze, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no estado do Tocantins – SENAC/TO, situada na Quadra 201 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 03, Lotes 03 e 04, Palmas - TO, foi elaborada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o registro dos preços apresentados pela licitante **COSTA E VIEIRA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.209.626/0001-51, com sede na ACSV-NO41 LT 16, AV LO 10, (403 NORTE, N 21), Palmas – TO, obedecida a ordem de classificação destas, com base no constante da sua Proposta Comercial, levando-se em conta o resultado do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, o objeto do certame licitatório em referência e a homologação da adjudicação pela autoridade competente para tal. Assinam a presente ATA o Presidente do Conselho Regional do SENAC/TO, Sr. Itelvino Pisoni, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.317.743, emitido pela SSP-TO, CPF nº. 057.562.430-20 e por sua Diretora Regional Substituta, Contadora, Claudia Oneide Silva, brasileira, casada, CI: 110.173, emitida pela SSP/TO, CPF: 575.128.411-91, residente e domiciliada em Palmas - TO, e o representante legal da referida empresa licitante, respectivamente, Sr. Felipe Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 2754 CRA-TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.737.153-04. São os seguintes os preços registrados:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	648	UNID	Água Sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50 densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, frasco contendo um litro, com tampa de rosquear lacrada, devem constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote: impressos na embalagem, validade mínima de 6 meses. Embalagem: frasco com 1 litro.	MIX PLUS	R$ 1,24	R$ 803,52
2	120	GALÃO	Alcool Gel Anti-Séptico: carbomer, alcohol, glycerin, triethanolamine, aqua. BOMBONA DE 5lts.	PLURON	R$ 74,25	R$ 8.910,00

3	48	UNID	Álcool etílico hidratado, 46,2 º INPM (Líquido - uso doméstico), neutro . Componentes mínimos: Álcool etílico hidratado e desnaturante. Deve constar no rótulo: nº do registro na Anvisa, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, a data de fabricação e o lote. Embalagem com no mínimo 1 litro.	COMBATE	R$ 3,60	R$ 172,80
4	120	UNID	Balde plástico concreto com alça de arame galvanizado, capacidade 12 Lt, cor azul, vermelho ou preta.	ARQPLAST	R$ 6,00	R$ 720,00
5	120	UNID	Balde plástico com alça de arame galvanizado, capacidade 20 Lt, cor azul ou preta.	ARQPLAST	R$ 10,00	R$ 1.200,00
6	40	UNID	Desentupidor de pia e bacia sanitária c/ cabo em madeira, 60 cm de comprimento e base em borracha.	ESPLANADA	R$ 4,60	R$ 184,00
7	400	UNID	DETERGENTE ALCALINO DE USO GERAL: Indicado para limpez de pisos, paredes, azulejos, mármores, granitos em banheiros, cozinhas com ótimo rendimento. Para limpeza de sujidades como: gorduras, óleos e graxas. Indicado também para remoção seletiva em pisos tratados. Tensoativos aniônicos, espessantes, alcalinizantes, sequestrantes, coadjuvante, e água. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. GALÃO COM 5lts	MIX PLUS	R$ 31,00	R$ 12.400,00
8	262	UNID	Desinfetante de uso geral: fragancias eucalipto/lavanda/floral/pelorim/pinho/tal co/jasmim. Componentes: tensoativo não iônico, resina acrílica, bactericida, álcool polifuncional, perfume e água. Embalagem de 5 Lt. As duas fragrâncias deverão estar sempre disponíveis para que fique a critério do SENAC solicitar aquela que achar conveniente	USELIMP	R$ 11,20	R$ 2.934,40
9	150	GALÃO	Detergente neutro de Uso Geral: indicado para manutenção de pisos impermealizados. Sua fórmula não remove nem ataca o tratamento e retira a sujeira mantendo-o como novo. Indicado também para limpeza de pisos frios, paredes, azulejos, mármores, granitos, porcelanato, superfícies em geral em banheiros e demais ambientes. Possui alta diluição e rendimentocomposição ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, neutralizante, espessantes, sequestrante, alcalinizante, conservante e água. COMPOSIÇÃO Tensoativo aniônico, alcalinizante, neutralizante, espessante, sequestrante, conservante e água . CONTÉM TENSOA TIVOS BIODEGRADÁVEIS. GALÃO DE 5lts.	USELIMP	R$ 33,50	R$ 5.025,00

10	716	UNID	Desorizador para vaso sanitário, refil. Desorizador sanitário bloco higiênico. Embalagem com no mínimo 25g, fragrâncias diversas.	POLITRIZ	R$ 1,20	R$ 859,20
11	120	GALÃO	Detergente para limpeza de piso e pedra: composição ingridiente ativo, tensoativo, não-iônico, sequestrante, ácido, fosfórico, ácido, sulfanado, inibidor de corrosão, espessante, corante e veículo QSP. Galão de 5 Litros.	USELIMP	R$ 29,80	R$ 3.576,00
12	150	GALÃO	Detergente limpador para pisos e pedras: composição Ácido dodecilbenzeno sulfônico, ácidos inorgânicos, corante e veículo q.s.p. CONTÉM TENSOA TIVOS BIODEGRADÁVEIS. Galão de 5 Litros.	REMOVEX	R$ 17,90	R$ 2.685,00
13	62	UNID	Detergente desincrustante alcalino (concentrado).Indicado para limpeza de gorduras carbonizadas em fogões,chapas coifas e equipamentos de cozinha, limpeza em geral. Componentes químicos mínimos: hidróxido de sódio, tensoativo não iônico, solubilizante.Embalagem: bombona de 5 litros.	USELIMP	R$ 28,56	R$ 1.770,72
14	123	UNID	Detergente em pó de 1ª qualidade, componentes: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo biodegradável, tensoativo aniônico, alcalinizantes, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branqueador óptico, corante, perfume e água. Embalagem com 1 kilo.	OMO	R$ 8,51	R$ 1.046,73
15	100	UNID	Detergente limpeza pesada, líquido, com os componentes: amina quaternária etoxilada de coco, nonifenol etoxilado, agente anti-redepositante, alcalinizante, alquil glicol, conservante, espessante, perfume, corante e água, tubo com 500ml.	MIX PLUS	R$ 4,90	R$ 490,00
16	120	GALÃO	Detergente indicado para limpeza de bacias sanitárias: composição Ácido clorídrico, tensoativo não iônico, espessante, umectante, conservante, corante e água. ASPECTO Líquido viscoso COR VerdepH (sol. 1%) 2,1 - 2,4 DENSIDADE 1,030 a 1,060 g/cm 3 GALÃO DE 5 Litros.	USELIMP	R$ 27,95	R$ 3.354,00
17	600	UNID	Detergente líquido para lavar louça, neutro, concentrado, glicerinado e biodegradável lava louça glicerinado, tubo de 500 ml.	MIX PLUS	R$ 0,97	R$ 582,00
18	123	UNID	Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor verde. Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor verde. Discos compostos por manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência. Remove todas as camadas de ceras velhas e sujidades pesas em piso e assoalhos. Na cor verde. Tamanho: 510mm.	BETTANIM	R$ 30,87	R$ 3.797,01

19	123	UNID	Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor preto. Disco abrasivo para tratamento de piso. Na cor preto. Discos compostos por manta não tecida de fibras sintéticas impregnada com abrasivos artificiais em grãos, através de resina de alta resistência. Remove todas as camadas de ceras velhas e sujidades pesas em piso e assoalhos. Na cor preto. Tamanho: 510mm.	BETTANIM	R$ 30,87	R$ 3.797,01
20	80	UNID	Dispenser para papel higiênico Rolão com capacidade para papéis em rolos de 500m, cor branco/cinza.	TRILHA	R$ 31,86	R$ 2.548,80
21	120	UNID	Esfregão/escova: para lavar piso com base de plastico nylom percas dura medindo 40cm e cabo de madeira coberto com plastico.	CONDOR	R$ 25,80	R$ 3.096,00
22	50	UNID	Escova "de lavar roupas" com base de plástico resistente, cerdas nylon macias. Tamanho médio alça anatômica.	CONDOR	R$ 1,46	R$ 73,00
23	100	UNID	Escova para vaso sanitário sem suporte. Escova para limpeza de vaso sanitário - 38x11x9cm.	INCAVAS	R$ 2,27	R$ 227,00
24	60	UNID	Espanador de pó. Espanador em pena de avestruz, medindo aproximadamente 50cm.	AVESTRUZ	R$ 16,20	R$ 972,00
25	500	UNID	Esponja para lavar louças. Esponja dupla face, medindo aproximadamente 110 x 76 x 20mm.	WISH	R$ 0,32	R$ 160,00
26	256	UNID	Fibra de limpeza (bucha) indicada para serviços pesados e limpeza geral à base de fibra sintética e mineral abrasivo unidas para suporte TLT. Dimensões com no mínimo: 102mm x 260mm, cores preto/branco/verde.	BETTANIM	R$ 2,16	R$ 552,96
27	222	UNID	Flanela para limpeza com bordas costuradas, medindo aproximadamente 28 x 48 cm, cores branca/amarela.	COPALIMPA	R$ 1,62	R$ 359,64
28	50	UNID	Limpa Alumínio. Composição: ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico, água desmineralizada e ácido sulfúrico, tubo com no mínimo 500ml.	FC	R$ 2,20	R$ 110,00
29	62	UNID	Limpa inox. Desoxida e limpa superfície de aço inox. Embalagem com no mínimo 400 ml.	LIMPOL	R$ 11,48	R$ 711,76
30	106	UNID	Limpa vidro pronto para uso (sem diluição). Indicado para limpeza de vidros, espelhos e acrílicos. Embalagem com no mínimo 5 lts.	MIX PLUS	R$ 31,20	R$ 3.307,20
31	50	UNID	Limpa carpete, produto utilizado para limpeza de tapetes e carpetes, renovando as cores e deixando um agradável perfume. Embalagem com no mínimo 500 ml.	START	R$ 7,80	R$ 390,00

32	20	UNID	Lustra Moveis (cera de carnaúba, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, alcalinizante, conservante, perfume e veiculo), tubo de 500 ml.	DESTAC	R$ 3,50	R$ 70,00
33	236	PAR	Luva látex multiuso, antiderrapante, de proteção e segurança, em látex natural, forrada internamente, com flocos de algodão - (PAR) tamanho G.	KALIPSO	R$ 6,04	R$ 1.425,44
34	396	PAR	Luva látex multiuso, antiderrapante, de proteção e segurança, em látex natural, forrada internamente, com flocos de algodão - (PAR) tamanho M.	KALIPSO	R$ 6,04	R$ 2.391,84
35	300	PAR	Luva látex multiuso, antiderrapante, de proteção e segurança, em látex natural, forrada internamente, com flocos de algodão - (PAR) tamanho P.	KALIPSO	R$ 6,04	R$ 1.812,00
36	100	UNID	Odorizador de ambiente, em aerossol.Purificador de ar spray. Embalagem com no mínimo 400ml/273 gr, diversas fragrâncias.	NO AR	R$ 5,85	R$ 585,00
37	3	UNID	Pá de lixo c/cabo - 25x26x8,5cm.	INCAVAS	R$ 8,45	R$ 25,35
38	250	PCT	Palha de aço. Pacote com 08 unidades.	Q LUSTRO	R$ 0,99	R$ 247,50
39	162	ROLO	Pano de limpeza multiuso. Panos com 70% fibra viscose e 30% poliester resina acrilica corante. Cor laranja com picote. Utilizados em cozinhas industriais, restaurantes, medindo no mínimo 30 x38 cm.	COPALIMPA	R$ 1,00	R$ 162,00
40	156	UNID	Pano de prato. Em algodão, tamanho com no mínimo: 70 x 48 cm ou 45 x 70 cm.	COPALIMPA	R$ 3,06	R$ 477,36
41	150	FARDO	Papel higiênico neutro, cor branca (NÃO RECICLADO), extra virgem luxo 8x500x10, hidrossoluvel, liso, absorvente, resistente a umidade, 100 % fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico. Fardo com 8 (oito) rolos.	FLORAX PREMIUM	R$ 62,44	R$ 9.366,00
42	100	FARDO	Papel higiênico neutro, cor branca (NÃO RECICLADO), folha dupla, picotada e gofrada, com no mínimo 30 m x 10 cm, 100 % fibras de celulose virgem e com controle bacteriológico. Fardo com 64 (sessenta e quatro) rolos.	CLARA	R$ 62,78	R$ 6.278,00
43	168	FARDO	Papel higiênico tipo rolão 300 metros, hidrossoluvel, liso, absorvente, resistente a umidade, largura de 10 cm, peso mínimo de 600 gr, branco, 100% celulose virgem, gofrado, neutro - fardo com 8 (oito) rolos.	FLORAX PREMIUM	R$ 39,83	R$ 6.691,44
44	100	FARDO	PAPEL TOALHA – folha LUXO de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23cmx21cm – Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FLAMINGO	R$ 16,00	R$ 1.600,00

45	1048	FARDO	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada, medindo 23cmx21cm – Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FLAMINGO	R$ 11,48	R$ 12.031,04
46	24	CAIXA	PAPEL TOALHA em rolo, folhas simples, embalagem/caixa com 6 rolos, nas medidas de 200mts comprimento x 020cm largura, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, Branco (NÃO RECICLADO). O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FLORAX PREMIUM	R$ 70,13	R$ 1.683,12
47	2168	UNID	Pedra sanitária 30 gr. Aromas variados.	POLITRIZ	R$ 1,09	R$ 2.363,12
48	60	UNID	Remover para ceras acrílicas.Detergente alcalino concentrado, especialmente desenvolvido para remoção de ceras e resinas acrílicas de base aquosa em pisos laváveis. Características do produto: Produto concentrado; Baixa toxicidade e formação de espuma; Mínima liberação de odor; Não inflamável; Embalagem: Bombona de 5 litros.	USELIMP	R$ 62,00	R$ 3.720,00
49	60	UNID	Rodo de plastico de borracha dupla com 30 cm com cabo encapado de madeira ou plastico.	INCAVAS	R$ 9,00	R$ 540,00
50	123	UNID	Rodo de plastico de borracha dupla com 40 cm com cabo encapado de madeira ou plastico.	INCAVAS	R$ 5,74	R$ 706,02
51	303	UNID	Rodo de plastico de borracha dupla com 60 cm com cabo encapado de madeira ou plastico.	MEDEIROS	R$ 9,72	R$ 2.945,16
52	200	UNID	Sabão barra, composição básica sabão glicerinado, tipo neutro, características adicionais 1ª qualidade. Composição química de no mínimo: sódico de ácido graxo, glicerina, conservante, sal, inorgânico e água. Embalagem com 5 barras, com no mínimo 200 gr.	YPÊ	R$ 5,60	R$ 1.120,00
53	262	UNID	Sabonete líquido Cremoso de espuma pronto uso (sem diluição) , essencias flores, erva doce, pêssego, lavanda, jasmim, talco, floral, galão de 5 litros.	START	R$ 18,16	R$ 4.757,92

54	1000	UNID	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 100 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. Preço unitário.	PLASFIL	R$ 0,57	R$ 570,00
55	1200	UNID	Saco de lixo hospitalar branco leitoso 60 litros, para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, COM REGISTRO NA ANVISA. Preço unitário.	PLASFIL	R$ 0,42	R$ 504,00
56	1572	UNID	Saco para limpeza 100% em algodão alvejado duplo, tecido algodão branco para limpeza. Medida mínima aproximada de 80 x 50 cm OU 80 x 58 cm.	CASA E COPA	R$ 2,70	R$ 4.244,40
57	10600	UNID	Saco plástico para lixo, cap. 100 litros reforçado, 12 micras, para lixo pesado, medindo aproximadamente 75 x 90 cm., fabricado de acordo com a NBR 9191. Preço unitário.	PLASFIL	R$ 0,58	R$ 6.148,00
58	5000	UNID	Saco plástico para lixo, cap. 60 litros reforçado, 12 micras, para lixo pesado, medindo aproximadamente 58 x 76 cm., fabricado de acordo com a NBR 9191. Preço unitário.	PLASFIL	R$ 0,41	R$ 2.050,00
59	180	UNID	Tela para mictório: Confeccionadas em PVC injetado, seu formato permite perfeito encaixe na base do mictório e seu sistema de furos com anti respingo evita a deposição de detritos no encanamento evitando entupimentos indesejáveis. Disponíveis em diversas cores e Fragancia Fácil remoção e com fornecidas de luvas plásticas	TRILHA	R$ 4,19	R$ 754,20

60	15	UNID	Tira Ferrugem. Indicado para remoção de manchas de ferrugem em pisos vitrificados, cimentados e superfícies em geral. Utilizar puro ou diluído, dependendo do tipo da incrustação e daporosidade do piso. COMPOSIÇÃO Ácido orgânico e veículo. FRASCO DE 1lts	START	R$ 20,00	R$ 300,00
61	126	UNID	Vassoura 40cm cerda macia.Vassoura reta 40cm c/cerdas macias e c/cabo de madeira.	ODIM	R$ 5,67	R$ 714,42
62	312	UNID	Vassoura de Nylon - base de PVC cabo encapado 30 cm de madeira ou plastico.	INCAVAS	R$ 5,81	R$ 1.812,72
63	183	UNID	Vassoura de Nylon para vaso sanitário com cabo em plástico sem suporte.	INCAVAS	R$ 5,27	R$ 964,41
64	120	UNID	Vassoura de pelo 40cm , com base de madeira revestido em PVC com no mínimo 1,10cm.	ODIM	R$ 5,94	R$ 712,80
65	300	UNID	Vassoura de piaçava base de pvc/plastico cabo encapado 30cm de madeira ou plastico.	INCAVAS	R$ 5,81	R$ 1.743,00
66	300	UNID	Vassoura de piaçava tipo leque nº 30 cabo mínimo 1,10 mt.	INCAVAS	R$ 6,75	R$ 2.025,00
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 150.357,01**

Valor total do Lote:
Quantidade Registrada: R$ 150.357,01 (Cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta sete reais e um centavo).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE COMPLETO, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e eventual (pelo período inicial de 12 meses), da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA AS UNIDADES OPERATIVAS DO SENAC/TO, em conformidade com o disposto no ANEXO I do Edital e nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2. As quantidades, especificações e Unidades/locais de destino para entrega dos materiais/produtos objetos deste processo licitatório, eventualmente requisitados pelo SENAC/TO na medida de suas necessidades, no decorrer do prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (12 meses contados da data da sua assinatura), serão definidas por ocasião da efetivação dos pedidos, através dos competentes documentos para tal fim (Autorização de Fornecimento – AF), com base no constante do ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA do Edital.

1.3. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado por, no máximo, um novo período de até 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que o menor preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SENAC/TO.

1.4. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/TO notificará, formalmente, no mínimo 30 (trinta) dias

antes do vencimento do prazo, as empresas licitantes com preços registrados para que se manifestem, em 5 (cinco) dias, quanto ao seu interesse na prorrogação.
1.4.1 A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da licitante com preços registrados.

1.5. A eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um novo período de até 12 (doze) meses, fica condicionada à apresentação prévia e em caráter obrigatório pelas empresas com preços registrados de documentos atualizados que comprovem a continuidade de sua REGULARIDADE FISCAL, conforme o disposto na Resolução SENAC nº 958, de 18.09.2012.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Extrato/resumo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no site do SENAC/TO (www.to.senac.br).

2.2. É permitido que outras licitantes venham a praticar o menor preço registrado, uma vez convocadas na ordem de classificação, desde que assinem, também, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3. A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superior aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/TO convocar a(s) licitante(s) com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.
2.3.1 Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido, e o SENAC/TO convocará as demais licitantes classificadas com preços registrados (quando possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos materiais/produtos objeto deste processo licitatório tornarem-se superiores aos preços registrados, e a licitante com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/TO poderá:
2.4.1 Liberar a licitante do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição/solicitação pelo SENAC/TO do(s) produto(is) objeto(s) deste processo licitatório;
2.4.2 Convocar as demais licitantes com preços registrados (se possível), visando igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/TO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

2.6. Fica vedada a aquisição pelo SENAC/TO dos materiais/produtos objetos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, devendo, para tanto, os preços registrados na presente ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/TO.

3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
3.1.1 Descumprir as condições assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – o que configurará o inadimplemento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso;
3.1.2 Não assinar o contrato ou instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável para tanto;
3.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
3.1.4 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/TO.

3.2. Na hipótese de todos os preços serem cancelados, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será revogada.

3.3. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/TO nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

3.4. A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo SENAC/TO.

3.5. Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

4.1 Se e quando o SENAC/TO, dentro do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, requisitar os materiais/produtos objetos deste processo licitatório, na quantidade desejada para os respectivos itens de cada lote, conforme informado no ANEXO I do Edital, a empresa licitante com o preço registrado em primeiro lugar será convocada para assinar e retirar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a respectiva Autorização de Fornecimento – AF – e realizar a entrega dos materiais/produtos, no prazo estabelecido nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital.
4.1.1 A recusa injustificada da licitante em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso no presente instrumento convocatório e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

4.2. É facultado ao SENAC/TO, quando a licitante convocada se recusar a assinar a Autorização de Fornecimento – AF, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação (se possível), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação.

4.3. O disposto no subitem 4.1.1 não se aplica àquelas licitantes convocadas nos termos do subitem 4.2 que, eventualmente, não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante classificada em primeiro lugar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A licitante subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS compromete-se a:

5.1.1 Entregar os materiais/produtos objeto deste processo licitatório nas Unidades/locais de destino estipulados nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Edital e, também, na respectiva Autorização de Fornecimento – AF, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura da Autorização de Fornecimento – AF. Caso as entregas não sejam feitas no prazo estabelecido para tal, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades estabelecidas nos referidos documentos.

5.1.1.1 O pedido mínimo para faturamento e entrega dos produtos será de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

5.1.1.2 A contratada deverá realizar as entregas nos dias e horários de expediente do SENAC/TO, entre as 08h00min e 12h00min e entre as 14h00min e 17h00min, segunda a sexta feira.

5.1.2 Entregar materiais/produtos novos, isto é, sem qualquer tipo de uso anterior, em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do Instrumento Convocatório.

5.1.3 Entregar materiais/produtos acondicionados em embalagens originais dos respectivos fabricantes, com a devida identificação e demais informações exigidas pela legislação em vigor, devendo garantir proteção durante o transporte e a estocagem.

5.1.4 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais/produtos eventualmente em desacordo com os pedidos formulados, com as especificações da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus anexos e, consequentemente, com sua Proposta Comercial, vencidos ou a vencer, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos, imperfeições e/ou inadequações de qualquer natureza.

5.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/TO ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela contratação de empregados e/ou prestadores de serviços terceirizados, em razão do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e, consequentemente, pelos eventuais ônus daí decorrentes, a qualquer título (salários e/ou remunerações, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais, etc.), eximindo, totalmente, o SENAC/TO de qualquer responsabilidade (seja de cunho solidário e/ou subsidiário) nesse particular.

5.1.7 Suportar todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga e quaisquer outras relacionadas com o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

5.1.8 Emitir os competentes documentos de cobrança necessários ao recebimento dos valores a que fizer jus, em atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e às disposições legais vigentes.

5.1.9 Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do contrato (Autorização de Fornecimento – AF) ou de sua execução sem a expressa anuência do SENAC/TO.

5.1.10 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos materiais/produtos (carga, transporte e descarga), sobretudo em relação ao sistema de embalagem ou acomodação destes, valendo-se de materiais/produtos adequados ou apropriados para tal e fazendo constar das embalagens a descrição dos materiais/produtos que contêm e o respectivo local de destino, buscando, com isso, evitar possíveis

riscos/danos/avarias/perdas, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

5.1.11 Atender às especificações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Quadro de Preços Registrados), bem como a todos os seus termos.

5.1.12 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais que constituem o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados e representantes.

5.1.13 Manter, durante a vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação em relação ao objeto da licitação.

5.1.14 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e/ou entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes, para o correto exercício das atividades objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2. A entidade licitadora subscritora desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SENAC/TO) compromete-se a:

5.2.1 Prestar à licitante as informações e/ou esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.2.2 Conferir os materiais/produtos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no Instrumento Convocatório e seus anexos e na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.

5.2.3 Definir os locais em que os materiais/produtos deverão ser entregues.

5.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles materiais/produtos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de qualquer forma avariados.

5.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à licitante, no prazo estipulado, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e do Instrumento Convocatório e seus anexos.

5.2.6 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à licitante, quando solicitado por esta, desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital e seus Anexos e da correspondente Autorização de Fornecimento – AF tenham sido por ela atendidas em sua plenitude.

5.2.7 Proporcionar todas as facilidades para que a licitante possa desempenhar suas atividades por conta do objeto desta licitação, em conformidade com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no instrumento convocatório e seus anexos.

5.2.8 Notificar a licitante, por escrito, sobre possíveis falhas ou irregularidades constatadas na execução, por esta, do objeto do contrato, para que sejam adotadas pela referida licitante as medidas corretivas necessárias, com a urgência devida, com a possibilidade, inclusive, da suspensão dos serviços caso as providências não sejam tomadas imediatamente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie, no que couber.

6. DA FORMA E/OU CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido por conta do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de apresentação do(s) competente(s) Documento(s) Fiscal(is) integrante(s) de cada instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF), acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Termo(s) de Aceite Definitivo(s) emitido(s) pelo SENAC/TO em vista da entrega dos materiais na(s) Unidade(s)/local(is) de destino.

6.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela licitante eventualmente contratada, observando-se a situação tributária desta, informada em papel com timbre da licitante no momento da contratação, obedecidas as disposições legais vigentes.

6.3. O Termo de Aceite Definitivo, na forma e/ou condições acordadas para tal, será emitido pelo SENAC/TO em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega/recebimento provisório dos materiais/produtos na Unidade/local de destino, se de acordo com o previsto nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital SENAC/TO/CC/Nº02/2014 e seus Anexos, em especial o Anexo I.

6.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

6.5. Em caso de eventual divergência entre os documentos de cobrança e os preços registrados ou as Autorizações de Fornecimento – AF, a licitante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à regularização ou substituição dos referidos documentos.

6.6. Em caso de eventual entrega parcial, não será efetuado o pagamento enquanto não ocorrer o adimplemento total da obrigação.

6.7. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes que se referem à aquisição dos materiais bibliográficos e não bibliográficos para o SENAC/TO, objetos desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estão previstos nos Centros de Custo das respectivas UOPs demandantes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada pela(s) licitante(s) com preços registrados em assinar o instrumento de contrato ou documento equivalente (Autorização de Fornecimento – AF) no prazo fixado para tal caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às seguintes penalidades:
7.1.1 Perda do direito à contratação;
7.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/TO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Instrumento Convocatório ou no contrato ou documento equivalente (AF), em especial:
7.2.1 Advertência por escrito.
7.2.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos de até 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade.
7.2.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 7.2.2 acima, calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), para atrasos acima de 10 (dez) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento da obrigação em sua totalidade, ou por seu não cumprimento.

7.2.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do correspondente instrumento de contrato ou documento equivalente (AF), por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações contratadas, com exceção daqueles especificados nos subitens 7.2.2 e 7.2.3 acima.
7.2.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

7.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à licitante poderão ser descontados pelo SENAC/TO de possíveis créditos a que a licitante fizer jus junto a este, ou recolhidos diretamente junto à área financeira deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar. Neste caso, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela licitante.

7.4. É facultado ao SENAC/TO exigir, ainda, perdas e danos da empresa licitante com preços registrados que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo, também, de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, os seguintes documentos: a) o Edital de Concorrência nº 02/2014, com todos os seus anexos; b) a(s) Proposta(s) Comercial(is) da(s) empresa(s) licitante(s) com preços registrados; c) a ata de julgamento da(s) referida(s) Proposta(s); d) o Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com a adjudicação do objeto do processo licitatório a quem de direito.

8.2. A licitante, uma vez contratada, obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o Edital ao qual a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta Comercial em todos os seus termos.

8.3. Todos os documentos afetos ao processo licitatório são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

8.4. A gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida, no âmbito do SENAC/TO, pelo(a) titular da função de Coordenador(a) de Material e Patrimônio.
8.4.1 A fiscalização, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes das UOPs demandantes.

8.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias porventura surgidas em decorrência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Palmas Tocantins, 16 de dezembro de 2014.

Itelvino Pisoni
Presidente do Conselho Regional
Senac -- AR/TO

Claudia Oneide Silva
Diretora Regional - Substituta
Senac – AR/TO

Felipe Ribeiro da Silva
Representante
Costa e Vieira Ltda.